



PORTARIA

PO220035

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a conduta da empresa, **KNKE CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.991/0001-55, com sede no SEPS 714/914 Bloco D, N°41 - Sala 305, 3º andar - Asa Sul, CEP nº 7039014, quanto ao descumprimento do art. 47 do Regulamento de Gestão dos Fornecedores (SGF), aprovado pela Resolução nº 1805/19, SEBRAE Nacional-Reunião DIREX nº 18/2019, que estabelece: "Art. 47. O descredenciamento é a exclusão da pessoa jurídica do Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema Sebrae, ficando impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento. Parágrafo único: A pessoa jurídica será descredenciada quando: I - descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços; II - apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas; (...) VIII - afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;"

RESOLVE:

Art. 1º) Aplicar a penalidade de **DESCREDENCIAMENTO**, ficando a referida empresa impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Assinado eletronicamente 31/05/2022
Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim
Diretora Administrativa e Financeiro

Assinado eletronicamente 02/06/2022
Rosemary Soares Antunes Rainha
Diretora Técnica

Documento assinado eletronicamente, conforme **MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>
Chave de segurança: **H4G0WQ03hjW6eUSAjRj7q8FqjWUleh6n**



Assinado eletronicamente 10/06/2022

Antonio Valdir Oliveira Filho

Diretor Superintendente